



Prefeitura Municipal de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

site: www.reginopolis.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

Lei nº 2.362, de 11 de dezembro de 2.015.

"Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Reginópolis, para o exercício de 2016".

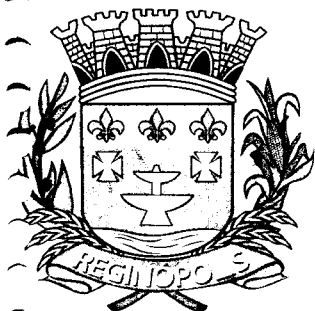
ART.1º.— O Orçamento Geral do Município de Reginópolis, para o exercício de 2016, discriminado pelos Anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 24.230.000,00 (Vinte e quatro milhões e duzentos e trinta mil reais).

ART.2º.- A Receita será realizada mediante a Arrecadação dos tributos e outras contribuições Correntes e de Capital, na forma de Legislação vigente e das especificações constantes do Quadro Demonstrativo da Receita por Fonte-Anexo 02 –Lei nº 4.320/64, acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	=====>	26.779.220,00
1.1- Receitas Tributárias	2.037.050,00	
1.2- Receitas de Contribuições	198.290,00	
1.3- Receita Patrimonial	96.040,00	
1.6- Receita de Serviços	840.250,00	
1.7- Transferências Correntes	23.369.580,00	
1.9- Outras Receitas Correntes	238.010,00	
RECEITAS DE CAPITAL	=====>	1.000.360,00
2.2- Alienações de Bens	25.360,00	
2.4- Transferências de Capital	975.000,00	
Dedução da Receita Corrente		-3.549.580,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	=====>	24.230.000,00

ART.3º.- A Despesa será realizada na forma do Quadro Analítico, constante do Anexo II – Natureza da Despesa, conforme o seguinte desdobramento :-

1- POR FUNÇÕES	
01. Legislativa	1.097.000,00
03. Essencial a Justiça	349.710,00
04. Administração	3.124.780,00
08. Assistência Social	965.840,00
09. Previdência Social	172.800,00
10. Saúde	6.364.660,00
12. Educação	5.689.710,00
13. Cultura	121.370,00
15. Urbanismo	2.600.250,00
16. Habitação	17.500,00
17. Saneamento	603.370,00
18. Gestão Ambiental	21.330,00
20. Agricultura	164.730,00



Prefeitura Municipal de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

site: www.reginopolis.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

24. Comunicação	12.960,00
26. Transporte	1.286.280,00
27. Desportos e Lazer	732.130,00
28. Encargos Especiais	833.260,00
99. Reserva de Contingência	72.320,00
TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÕES -----	24.230.000,00
2 – POR SUBFUNÇÕES	
031. Processo Legislativo	1.097.000,00
092. Representação Judicial e Extrajudicial	349.710,00
122. Administração Geral	1.097.600,00
123. Administração Financeira	1.352.220,00
128. Formação de Recursos Humanos	172.490,00
129. Administração de Receitas	475.030,00
131. Comunicação Social	27.440,00
241. Assistência ao Idoso	104.680,00
243. Assistência a Criança e ao Adolescente	122.430,00
244. Assistência Comunitária	738.730,00
273. Previdência Complementar	172.800,00
301. Atenção Básica	6.297.540,00
304. Vigilância Sanitária	55.440,00
305. Vigilância Epidemiológica	11.680,00
361. Ensino Fundamental	4.083.500,00
362. Ensino Médio	55.320,00
364. Ensino Superior	218.390,00
365. Ensino Infantil	1.321.260,00
366. Educação de Jovens e Adultos	11.240,00
392. Difusão Cultural	121.370,00
451. Infra-Estrutura Urbana	1.121.400,00
452. Serviços Urbanos	1.478.850,00
482. Habitação Urbana	17.500,00
512. Saneamento Básico Urbano	603.370,00
542. Controle Ambiental	21.330,00
601. Promoção da Produção Vegetal	162.730,00
722. Telecomunicações	12.960,00
782. Transporte Rodoviário	1.286.280,00
812. Desporto Comunitário	304.770,00
813. Lazer	427.360,00
841. Refinanciamento da Dívida Interna	194.330,00
843. Serviços da Dívida Interna	382.320,00
845. Transferências	256.610,00
999. Reserva de Contingência	72.320,00
TOTAL DA DESPESA POR PROGRAMA ---	24.230.000,00
3 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	
3. Despesas Correntes	21.922.090,00
4. Despesas de Capital	2.235.590,00



Prefeitura Municipal de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

site: www.reginopolis.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

9. Reserva de Contingência	72.320,00
TOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA	24.230.000,00
4 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	
01. Poder Legislativo	1.097.000,00
02. Executivo	23.133.000,00
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	24.230.000,00

ART. 4º. - Fica o Executivo autorizado a :

I- Efetuar operações de Crédito por antecipação da Receita, nos termos da legislação em vigor :-

II- Abrir Créditos Suplementares, até o limite de 10%(dez por cento) do Orçamento das Despesas nos termos do Artigo 7. da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

III-Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.

IV-Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

§ Único – Não onerarão o limite previsto no inciso II, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativos à pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, até o limite de 5%(cinco por cento) da despesa orçada.

ART. 5º - Ficam alterados os demonstrativos referente ao Anexo II e Anexo III – Planejamento Orçamentário – PPA da Lei nº 2.275 de 17/12/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Reginópolis para o período de 2014 a 2017, constante no Anexo A.

ART. 6º - Ficam alterados os demonstrativos referente ao Anexo V e Anexo VI – Planejamento Orçamentário – LDO da Lei nº 2.345 de 22/06/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, constante no Anexo B.

ART. 7º - Fica alterado o Anexo de Metas Fiscais, em conformidade com o artigo 14 da Lei nº 2.345 de 22/06/2015 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, constante no Anexo C.



Prefeitura Municipal de Reginópolis

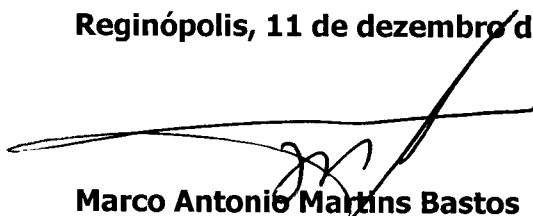
CNPJ: 44.556.033/0001-98

site: www.reginopolis.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

ART. 8º - A Presente Lei entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2016.

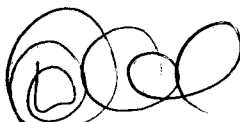
ART. 9º - Revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis, 11 de dezembro de 2015.



Marco Antonio Martins Bastos
Prefeito Municipal de Reginópolis.-

Registrada e afixada no quadro de costume, neste Paço Municipal, em 11 de dezembro de 2015.



Walter Luiz de Oliveira
Assessor Jurídico